



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 29/2024

De 26 de março de 2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Lei nº 2.208, de 01 de fevereiro de 1994.

Trata-se de propositura que visa a criação de 03 (três) cargos de Auxiliar de Escritório a serem lotados no Departamento de Finanças, bem como, a extinção de 03 (três) cargos de Auxiliar Administrativo do mesmo Departamento.

São cargos de provimento efetivo com atribuições similares. No entanto, não há previsão para realização de concurso público para o cargo de Auxiliar Administrativo.

Já para o cargo de Auxiliar de Escritório há concurso público vigente. Todavia, o Departamento de Finanças não possui cargo vago para provimento.

Neste sentido, pretende-se a criação destes cargos com a finalidade de atender prontamente a necessidade deste setor sobretudo para melhoria na prestação do serviço público.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI Nº 29/2024

De 26 de março de 2024

**Dispõe sobre a criação e extinção de cargos na
Lei nº 2.208, de 01 de fevereiro de 1994.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 03 (três) cargos de Auxiliar de
Escritório de provimento efetivo, conforme anexo I da presente lei.

§ 1º. As atribuições dos cargos ora criados estão
definidas na Lei 2.836, de 28 de abril de 2004.

§ 2º Os cargos criados ficam incluídos no Anexo XIII,
da Lei n.º 2.208, de 1º de fevereiro de 1994.

Art. 2º Ficam extintos 03 (três) cargos de Auxiliar
Administrativo lotados no Departamento de Finanças.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/03/2024

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

ANEXO I (Projeto de Lei n.º 29/2024)

CRIAÇÃO DE CARGOS NO ANEXO XIII DA LEI Nº 2.208, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994

Denominação	Quant.	Lotação	CHS	Requisito	Nível Salarial/Vencimento Mensal
Auxiliar de Escritório	03	DF	40	Ensino Fundamental completo e possuir habilidade em informática	Nível III R\$ 1.637,19

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2240-2319-0348-414F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 26/03/2024 10:47:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/2240-2319-0348-414F>